



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

Sexta-feira • 26 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 5102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciana Sousa Machado Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA Abrolhos I

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZIZNZM2QJI4MZC5NJHFMD

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 1221/2023

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, § 1º da Lei 408/2015, de 13 de julho de 2015.

Considerando a Lei 408, de 13 de julho de 2015, que institui o Conselho Municipal de Cultura;

Considerando a necessidade de atualização do respectivo conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Cultura, na condição de Conselheiros, os representantes dos órgãos e entidades indicadas a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Departamento Municipal de Cultura:

TITULAR: Jacob Nunes do Nascimento
SUPLENTE: Eliene Santos Nascimento

b) Secretaria Municipal de Turismo:

TITULAR: Carla Beatriz Gonçalves Duarte
SUPLENTE: Felipe Viana Gonçalves

c) Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Thameris Aparecida Borges Ribeiro Penha
SUPLENTE: Larissa Ribeiro Braz

d) Biblioteca Pública:

TITULAR: Marcos Aurelio Gouvea Glaudino
SUPLENTE: Scheiva Silva Wander Maas

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

e) Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Raphael Silva Batista
SUPLENTE: Euziléia Souza Ribeiro

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Cultura Popular:

TITULAR: Luana Soares dos Santos
SUPLENTE: Ana Paula Felix de Moraes

b) Comunidades Tradicionais (quilombolas, pescadores, artesanais, dança, capoeira e artesanato):

TITULAR: Osvaldo Vieira do Nascimento Filho
SUPLENTE: Maria Helena Alves

TITULAR: Alexsandro da Paixão Nascimento
SUPLENTE: Jailton Muniz Felix

c) Clubes e Entidades envolvidas com atividades culturais no município:

TITULAR: Rondinele Alves Santana
SUPLENTE: João Paulo Silva Junca

TITULAR: Lucas Ferreira Metzker
SUPLENTE: Antunes Monteiro dos Santos

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 2(dois) anos, conforme art. 4º, § 1º da Lei 408/2015, contados a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.